



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Altera a Resolução nº 007, de 21/11/2014, que dispõe sobre a reorganização administrativa, a reestruturação do quadro funcional, plano de carreira e avaliação de desempenho na Câmara Municipal De Monte Azul Paulista, altera a carga horária do cargo de provimento Em comissão De Assessor Legislativo, e, dá outras providências.

ELIEL PRIOLI- Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO :

ARTIGO 1º - Fica AUTORIZADO a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, a proceder à alteração da carga horária do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, que passa ter a seguinte descrição:

ANEXO I

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO = RESOLUÇÃO Nº 007/2014

<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>				<u>SITUAÇÃO NOVA</u>			
QUANT	DENOMINAÇÃO	CARGA HOR.	REF.	QUANT	DENOMINAÇÃO	CARGA HOR.	REF.
01	Assessor Legislativo (Médio)	40	06	01	Assessor Legislativo (Superior)	20	06

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, 06 de Março de 2019.

ELIEL PRIOLI
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

SITUAÇÃO ATUALIZADA

ANEXO I

II - QUADRO GERAL DOS AGENTES COMISSIONADOS = RESOLUÇÃO Nº 007, DE 21/11/2014

QTDE	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA
01	ASSESSOR LEGISLATIVO (SUPERIOR)	06	20
01	ASSESSOR DE GABINETE (SUPERIOR)	06	20

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 21/11/2014

VALOR DE REFERÊNCIA SALARIAL

REFER.	VALOR
01	1.052,46
02	1.111,89
03	1.305,96
04	1.394,45
05	1.534,61
06	1.802,70
07	2.306,66
08	2.490,22
09	2.924,49
10	3.436,00
11	4.980,48
12	5.565,94
13	6.872,02

OBS. :- Com RGA de 4,53% concedida em 11/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO III

II - DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO

ASSESSOR LEGISLATIVO

Descrições das Atribuições:

Assessorar o Vereador durante as atividades Plenárias e de Comissões Legislativas; assessorar o vereador no exame de proposições que tramitem em Comissão Permanente e/ou temporária da qual o mesmo faça parte; assessorar as atividades político-parlamentares desenvolvidas pelo Vereador; Assessorar amplamente o Vereador na apreciação de proposições, tanto de origem legislativa como executiva; redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos pelo mesmo no Plenário da Casa; questionar, junto à Administração da Câmara, em nome do vereador, toda e qualquer reivindicação para atendimento de necessidades do gabinete; cumprir e fazer cumprir as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa dentro do respectivo gabinete; executar, a pedido do vereador, periodicamente, relatório das atividades do gabinete; promover o atendimento aos cidadãos; desempenhar outras atividades de assessoramento da atividade parlamentar desenvolvida pelo vereador.

Requisitos para investidura: Ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; possuir ensino superior completo; possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo.